



Universidade do Minho  
Reitoria

**Despacho RT/C-23/2022**

Segunda alteração da  
Licenciatura em Direito

A Licenciatura em Direito foi acreditada preliminarmente pela Agência de Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 2 de março de 2011 e registada pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Ef 2421/2011, em 18 de março, tendo o respetivo plano de estudos sido aprovado através do Despacho RT/C-43/2013, de 11 de março.

O ciclo de estudos foi novamente avaliado e acreditado, por decisão do Conselho de Administração da A3ES, publicada em 1 de agosto de 2014 e registado pela DGES com o n.º R/A-Ef 2421/2011/AL01, em 29 de abril de 2016, tendo o respetivo plano de estudos sido aprovado através do Despacho RT/C-29 /2016 de 5 de julho.

A Licenciatura em Direito foi reacreditada por decisão do Conselho de Administração da A3ES, publicada em 25 de outubro de 2021 e registada pela DGES com o n.º R/A-Ef 2421/2011/AL02 em 15 de março de 2022.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Direito da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 15/2021, de 5 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 115, de 16 de junho:

- Aprovo a estrutura curricular e o plano de estudos da Licenciatura Direito anexos a este despacho;
- Determino que a estrutura curricular e o plano de estudos anexos ao presente despacho entrem em vigor, para todos os anos curriculares do curso, no ano letivo 2022/2023;
- Revogo o despacho RT/C-29/2016, de 5 de julho, com efeitos a partir do final do ano letivo 2021/2022.

O Reitor da Universidade do Minho,

## ANEXO

1. Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho
2. Unidade orgânica: Escola de Direito
3. Grau: Licenciado
4. Ciclo de estudos: Licenciatura em Direito
5. Área científica predominante: Direito
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 240
7. Duração normal do ciclo de estudos: 8 semestres
8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
9. Estrutura curricular

QUADRO 1  
Estrutura curricular da Licenciatura em Direito

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Jurídicas Privatísticas	CJPRI	92	0-10
Ciências Jurídicas Públicas	CJPUB	92	0-10
Ciências Jurídicas Gerais	CJG	31	0-5
Economia	E	10	
Filosofia	F	5	
Língua Estrangeira	LE		0-10
Subtotal		230	10
Total		240	







## 11. Regime de precedências

Não está previsto nenhum regime de precedências.

## 12. Transição entre planos de estudos

### 12.1. Regras de transição do anterior para o novo plano de estudos

O novo plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2022/2023, para todos os anos curriculares do curso.

### 12.2. Creditação da formação obtida no âmbito do plano de estudos anterior

Os estudantes ficam dispensados de realizar as UC concluídas no âmbito do plano de estudos anterior e que se mantêm no novo plano de estudos, podendo ser-lhes creditadas outras UC nos termos da legislação em vigor.